



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 041/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 041/2023.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: UNIÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DO FORRÓ DE CURVELO – UNEFOC.

CNPJ: 26.236.830/0001-06.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas de custeio referentes à aquisição de copos promocionais para fornecimento as barracas administradas pelas Organizações da Sociedade Civil declaradas de utilidade pública e sem fins lucrativos, filiadas à UNEFOC, para comercialização de bebidas e alimentação durante o 41º Forró de Curvelo 2023.

Valor total do repasse: R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 21 de julho de 2023.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.639, de 12 de junho de 2023, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 30 de junho de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito